

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 038/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – TCEES E A EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. NA QUALIDADE DE CONTRATANTE e CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória-ES, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmo. Sr. **SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Lourenço Pinto, nº 196, 3º andar, conjunto nº 301, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.010-160, neste ato representado pelo Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, CPF nº 574.460.249-68, RG nº 4.086.763-5 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo TC nº 5790/2017, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 038/2017**, que versa sobre a contratação de assinaturas anuais para acesso ao sistema BANCO DE PREÇOS - ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados em contratações pela Administração Pública, contemplando 03 (três) assinaturas para acesso e 03 (três) licenças fornecidas a título gratuito.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 - O prazo contratual fica prorrogado em **12 (doze) meses**, a partir de **31 de outubro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 038/2017, independentemente de transcrição.


CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**, dando cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais

Vitória/ES, 21 de setembro de 2018.

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Conselheiro Presidente do TCEES
CONTRATANTE


Rudimar Barbosa dos Reis
NP Capacitação e Soluções
Tecnológicas Ltda.
CONTRATADA



Processo TC nº 7478/2018-5

Em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Excelentíssimo Senhor Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo TC nº 7478/2018, **RATIFICOU** a contratação da Fundação Instituto capixaba de Pesquisas em Contabilidade, Economia e Finanças - FUCAPE, no valor de **R\$ 112.640,00 (cento e doze mil, seiscentos e quarenta reais)**, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II c/c artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, referente à participação de servidor no curso de Doutorado em Ciências Contábeis, com fundamento no art. 25, inciso II c/c artigo 13, ambos da Lei 8.666/93.

Vitória-ES, 24 de setembro de 2018.

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Conselheiro Presidente

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 038/2017

Processo TC-5790/2017-2

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 038/2017, cujo objeto versa sobre a contratação de assinaturas anuais para acesso ao sistema Banco de Preços – ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados em contratações pela Administração Pública, contemplando 03 (três) assinaturas para acesso e 03 (três) licenças fornecidas a título gratuito.

VIGÊNCIA: Prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 31 de outubro de 2018.

Vitória/ES, 21 de setembro de 2018.

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Conselheiro Presidente



Você sabe
quais são as
competências
do **TCE**?

Acesse:
www.tce.es.gov.br